

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCEEC**

Belo Horizonte/MG, 31 de agosto a 2 de setembro de 2022

(APROVADA EM 05/12/22)**PRESENCAS****Local:** Crea-MG**Data:** 31 de agosto a 02 de setembro de 2022**Coordenador Nacional:** Eng. Civ. JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO**Coordenador Nacional Adjunto:** Eng. Civ. RICARDO BARBOSA FERREIRA**Representante da CEEP:** Eng. Eletric. JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA**Assessor Técnico do Confea:** Eng. Civ. FREDERICO MADEIRA RIBEIRO**Assistente Técnico do Crea:** Eng. Civ. VIVIANE MATTJE DALPIAZ**Participantes:**

Crea-AC	Eng. Civ. GLAYTON PINHEIRO RÊGO
Crea-AL	Eng. Civ. NEYLTON DE LIMA BARROS
Crea-AM	Eng. Civ. ARLINDO PIRES LOPES
Crea-AP	Eng. Civ. ELIAS CORRÊA DOS SANTOS
Crea-BA	Eng. Civ. DIOGENES OLIVEIRA SENNA
Crea-CE	Eng. Civ. CHRISTINA BIANCHI
Crea-DF	Eng. Civ. GUSTAVO DE FARIA FRANCO
Crea-GO	Eng. Civ. RICARDO BARBOSA FERREIRA
Crea-MA	Eng. Civ. ANTÔNIO CARLOS AMARAL RIBEIRO
Crea-MG	Eng. Civ. GABRIEL FARIA NOGUEIRA
Crea-MT	Eng. Civ. DARCI LOVATO
Crea-MS	Eng. Civ. ELAINE DA SILVA DIAS
Crea-PA	Eng. Civ. JANILTON MACIEL UGULINO
Crea-PB	Eng. Civ. EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS
Crea-PE	Eng. Civ. JOSÉ NOSERINALDO SANTOS FERNANDES
Crea-PI	Eng. Civ. FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
Crea-PR	Eng. Civ. DANTE ALVES MEDEIROS FILHO
Crea-RJ	Eng. Civ. LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA
Crea-RN	Eng. Civ. JÚLIO CÉSAR PEREIRA NOBRE
Crea-RO	Eng. Civ. CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO NETO
Crea-RR	Eng. Civ. MARCOS DOMINGOS DA SILVA
Crea-RS	Eng. Civ. JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO
Crea-SC	Eng. Civ. ADILSON PINHEIRO
Crea-SE	Eng. Civ. LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES
Crea-SP	Eng. Civ. WAGNER VIEIRA CHACHÁ
Crea-TO	Eng. Sanit. AURÉLIO PESSÔA PICANÇO

Eng. Civ. CARLOS ROSSI – Coordenador da CCEEC de 2008

Eng. Civ. SILVANO POHL MOREIRA DE CASTILHO - Coordenador Adjunto CCEEC de 2019 (por

Vídeo)

Eng. Civ. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA – Presidente da ABENC

Eng. Eletric. JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA – Conselheiro Federal / CEEP

Eng. Civ. GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO – Conselheiro Federal / CCSS

Eng. Civ. DOMINGOS SAHIB NETO – Conselheiro Federal / CCSS

Eng. Civ. IVO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Conselheiro Federal Suplente

Eng. Civ. LÚCIO FERNANDO BORGES - Presidente do Crea-MG

Eng. Civ. MAURÍCIO FERNANDES DA COSTA – Presidente do Instituto Mineiro de Engenharia

Civil - IMEC

Eng. Civ. ALINE MARCELO CARLOS – Coordenadora Adjunta do Crea-BA

Eng. Civ. SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA – Coordenador Adjunto do Crea-

GO

Eng. Civ. PAULO LUIZ GALVÃO ALVES – Coordenador Adjunto do Crea-MG

Eng. Civ. LENO DE LIMA PORTELA – Coordenador Adjunto do Crea-PI

Eng. Civ. MÁRCIO WRAGUE MOURA – Coordenador Adjunto do Crea-RS

Eng. Civ. GISLAINE LUVIZÃO – Coordenadora Adjunta do Crea-SC

Eng. Civ. HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS – Coordenadora Adj. do Crea-TO

Eng. Civ. MARIA ANGÉLICA ARANTES DE AGUIAR ABREU - Coordenadora Adjunta do Crea-

MG de 2021

Eng. Civ. EDUARDO LUIZ SOUZA RIBEIRO – Coordenador do Crea-MG de 2021

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

1. Assunto: Abertura dos Trabalhos da Coordenadoria Nacional/Comunicados

No dia 31 de agosto de 2022, às 09:20 horas, teve início a 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC de 2022, que ocorreu na sede do Crea-MG e também por videoconferência - plataforma TEAM.

O Coordenador Nacional da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC de 2022, Eng. Civ. JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, iniciou oficialmente a reunião, após a verificação de quórum regimental, deu boas-vindas a todos os Coordenadores Regionais.

Em seguida, passou a palavra ao Presidente do Crea-MG Eng. Civ. LÚCIO FERNANDO BORGES que cumprimentou a todos, desejando uma excelente reunião.

Estiveram presentes à reunião o Conselheiro Federal Eng. Eletric. JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, o Conselheiro Federal Eng. Civ. DOMINGOS SAHIB NETO, o Conselheiro Federal Eng. Civ. GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO (CCSS), o Conselheiro Federal Suplente Eng. Civ. IVO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, que cumprimentaram a todos, desejando um excelente trabalho, e colocaram-se à disposição da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil para o que for necessário. Durante a reunião, também houve a presença dos conselheiros da Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-MG.

O Coordenador Nacional da CCEEC de 2022, Eng. Civ. JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, sugeriu aos Coordenadores Regionais que, após a aprovação da súmula da 2ª Reunião Ordinária da CCEEC, trabalhassem nas propostas em seus respectivos grupos.

2. Assunto: Apreciação da súmula da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC de 2022

O Coordenador Nacional da CCEEC de 2022, Eng. Civ. JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, questionou se alguém teria alguma alteração a fazer na súmula da 2ª Reunião Ordinária da CCEEC, ocorrida no Hotel San Marco (dia 04/05/2022), no Plenário do Confea (dias 05 e 06/05/2022), e também por videoconferência - plataforma STARLEAF, enviada a todos os coordenadores por correio eletrônico para possibilitar a leitura prévia à reunião.

Não havendo nenhuma manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada a súmula da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil.

3. Assunto: Item de Pauta 1 - Analisar as Resoluções do CFT, CFTA e outros conselhos de fiscalização profissional para fornecer subsídios técnicos para o Confea

O Coordenador Nacional da CCEEC de 2022, Eng. Civ. JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, comunicou que o Coordenador do Crea-RR Eng. Civ. MARCOS DOMINGOS DA SILVA teve que se ausentar da reunião em virtude do falecimento do seu pai, pedindo a todos a realização de um minuto de silêncio.

Em seguida, o Coordenador Nacional fez a leitura da proposta elaborada pelo grupo, que foi discutida pelos coordenadores, e aprovada nos seguintes termos:

“Propositura:

Propor ao Confea: 1) Que informe todas as Fiscalizações dos Creas que ao se depararem com Profissionais de outros Conselhos exacerbando as atribuições a eles outorgadas pela Lei nº 5.524, de 1968 e Decreto nº 90.922, de 1985 de suas respectivas profissões que esses sejam atuados por exercício ilegal da Profissão conforme orientado na alínea “a” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. 2) Que o Confea promova uma intervenção para que apresente medida judicial cabível para ANULAR as referidas Resoluções garantindo, assim, a proteção da sociedade e respeitando as atribuições existentes conferidas aos Engenheiros que receberam a formação adequada.”

Este assunto gerou a **Proposta CCEEC Nº 06/2022**.

4. Assunto: Item de Pauta 2 - Descrever os critérios utilizados pelas câmaras regionais para definir os quantitativos de responsabilidades técnicas por profissional (Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019)

O Coordenador do Crea-SE Eng. Civ. LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES fez a apresentação da proposta, que foi amplamente discutida pelos coordenadores, sendo aprovada nos seguintes termos:

“Propositura:

Propor manter a Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 nas condições que ela se apresenta.”

Este assunto gerou a **Proposta CCEEC Nº 05/2022**.

5. Assunto: Item de Pauta 3 - Elaboração de Nota Técnica para fiscalização de Indústrias

O Coordenador Nacional Adjunto da CCEEC de 2022, Eng. Civ. RICARDO BARBOSA FERREIRA, comunicou que a apresentação da proposta está prevista para a 4ª Reunião Ordinária da CCEEC.

Este assunto não gerou proposta.

6. Assunto: Item de Pauta 4 - Definição de parâmetros e metodologias para a extração de informações do Banco Nacional de ARTs para fins de fiscalização e acobertamento das atividades profissionais

Durante a 3ª Reunião Ordinária da CCEEC, o grupo de Coordenadores Regionais reuniu-se para discutir o assunto. A apresentação desta proposta será realizada na 4ª Reunião Ordinária da CCEEC.

Este assunto não gerou proposta.

7. Assunto: Item de Pauta 5 - Análise e manifestação dos Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional

Na 3ª Reunião Ordinária da CCEEC não houve a presença da Assessoria Parlamentar do Confea.

Este assunto não gerou proposta.

8. Assunto: Item de Pauta 6 - Orientar a concessão de atribuições profissionais por meio de cursos de Pós-Graduação

O Coordenador do Crea-PR Eng. Civ. DANTE ALVES MEDEIROS FILHO realizou uma exposição sobre o tema, informou que estão trabalhando na elaboração da proposta, que será apresentada na 4ª Reunião Ordinária da CCEEC.

Este assunto não gerou proposta.

9. Assunto: Item de Pauta 7 - Instalação/colocação de grama

O Coordenador do Crea-AP Eng. Civ. ELIAS CORRÊA DOS SANTOS fez a leitura da minuta da proposta, que será apresentada na 4ª Reunião Ordinária da CCEEC.

Este assunto não gerou proposta.

10. Assunto: Item de Pauta 8 - Energia Fotovoltaica – Atividades Envolvidas e Atribuições Profissionais

O Coordenador do Crea-BA Eng. Civ. DIOGENES OLIVEIRA SENNA fez a apresentação da proposta, que foi aprovada nos seguintes termos:

“Propositura:

Aprovar a NOTA INFORMATIVA que alinha o entendimento na atuação do Engenheiro Civil em Sistemas Fotovoltaicos de baixa tensão (projetos, instalação, montagem, manutenção, laudo de capacidade portante de estruturas de sustentação, dentre outros).”

Este assunto gerou a **Proposta CCEEC Nº 11/2022**.

11. Assunto: Item de Pauta 9 - Elaboração de Resolução – Profissional comercializar bens móveis ou imóveis relacionados a sua atividade profissional

O Coordenador Nacional Eng. Civ. JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO informou que sobre este assunto já existe a Proposta CCEEC nº 10/2019 – Corretagem, que foi rejeitada, e pode ser feita uma alteração na minuta desta proposta.

A Coordenadora do Crea-MS Eng. Civ. ELAINE DA SILVA DIAS comunicou que o grupo está verificando com o jurídico de como fazer o encaminhamento desta proposta.

Este assunto não gerou proposta.

12. Palestra:

Na 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil não houve a realização de palestra; o foco principal da reunião foi o trabalho dos Coordenadores Regionais em seus grupos, para discutirem os assuntos do Programa Anual de Trabalho de 2022 e elaborarem as propostas.

13. Assunto: Item de Pauta 10 - Resolução CGSIM / ME nº 64 de 11/12/2020 (item 16 do Programa de Trabalho da CCEEC de 2021 para 2022)

O Coordenador Nacional Eng. Civ. JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO comunicou que o grupo depende da conclusão do estudo desta resolução no grupo de trabalho formado pelo governo, para podermos elaborar uma proposta da Coordenadoria.

Este assunto não gerou proposta.

14. Assunto: Item de Pauta 11 - Inspeção Predial

A Coordenadora do Crea-CE Eng. Civ. CHRISTINA BIANCHI fez a leitura da proposta, que foi discutida pelos coordenadores, e aprovada nos seguintes termos:

“Propositura:

Propor uma minuta de Lei para ser disponibilizada aos órgãos competentes no sentido de subsidiar a instituição da obrigatoriedade de realização de vistorias técnicas periódicas nas edificações urbanas, através de leis municipais ou estaduais, para que os Creas e Entidades de Classes Regionais trabalhem juntos aos gestores municipais e/ou distritais para implementação de uma Lei de Inspeção Predial. (Anexo Minuta de Lei - SEI! 0660202).”

Este assunto gerou a **Proposta CCEEC Nº 12/2022**.

15. Assunto: Item de Pauta 12 - Levantamento do funcionamento das câmaras especializadas regionais e de comissão de ética no decorrer da pandemia COVID 19 (item 4 do Programa de Trabalho da CCEEC de 2021 para 2022)

O Coordenador Nacional Eng. Civ. JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO comunicou que na 3ª Reunião da CCEEC de 2021, foi aprovada a proposta referente ao ano de 2020, tendo sido elaborado um questionário bem extenso, respondido pelos Creas, através do uso de uma plataforma.

A Coordenadora do Crea-CE Eng. Civ. CHRISTINA BIANCHI solicitou que a proposta seja apresentada na 4ª Reunião Ordinária da CCEEC, em função da necessidade de realização da pesquisa com a utilização da plataforma.

Este assunto não gerou proposta.

16. Assunto: Item de Pauta 13 - Sistema Integrado para Cadastro de Engenheiros Civis / Banco de Dados

A apresentação desta proposta será realizada na 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC.

Este assunto não gerou proposta.

17. Assunto: Item de Pauta 14 - Orientar a concessão de atribuições Profissionais

O Coordenador do Crea-PR Eng. Civ. DANTE ALVES MEDEIROS FILHO realizou uma apresentação do trabalho desenvolvido pelo grupo até o momento, para apresentação da proposta na 4ª Reunião da CCEEC.

Este assunto não gerou proposta.

18. Assunto: Item de Pauta 15 - Educação a Distância – EaD

A apresentação desta proposta está prevista para a 4ª Reunião Ordinária da CCEEC, conforme Programa Anual de Trabalho de 2022 da Coordenadoria.

Este assunto não gerou proposta.

19. Assunto: Item de Pauta 17 - Analisar as Resoluções nº 1008/2004 para fornecer subsídios técnicos para o Confea

O Coordenador do Crea-SP Eng. Civ. WAGNER VIEIRA CHACHÁ apresentou a proposta, que foi discutida pelos coordenadores, e aprovada nos seguintes termos:

“Propositura:

Atualizar dispositivo da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004, com a avaliação das interferências impostas pela Resolução nº 1.047, de 28 de maio de 2013, trazendo para uma nova realidade que atenda os novos momentos inspirados a novas realidade vislumbrada às adequações /

adaptações do momento digital e da evolução dos sistemas de comunicação. (alterações nos ANEXOS SEI! 0659619 SEI! 0659629)”

Este assunto gerou a **Proposta CCEEC Nº 07/2022**.

20. Assunto: Item de Pauta 18 - Alteração do Art. 2º da Resolução nº 447/2000 do Confea visando incluir as atividades 15 a 17 do Art. 1º da Resolução nº 218/73 do Confea

O Coordenador do Crea-SC Eng. Civ. ADILSON PINHEIRO apresentou a proposta sobre a alteração do Art. 2º da Resolução nº 447/2000 do Confea visando incluir as atividades 15 a 17 do Art. 1º da Resolução nº 218/73 do Confea. A proposta transcrita a seguir foi **reprovada**.

“Propositura:

A presente proposta tem por objetivo incluir entre as atribuições do profissional de engenharia ambiental as atividades 15, 16 e 17 do Art. 1º da Resolução CONFEA n. 218/1973, de modo que o Art. 2º da Resolução 447/2000 passe a ter redação seguinte:

Art. 2º Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.”

Esta proposta foi **REPROVADA**.

21. Assunto: Item de Pauta 19 - Realização de levantamento de critérios adotados pelos regionais na fiscalização de obras e serviços de estruturas metálicas

A apresentação desta proposta será realizada na 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC.

Este assunto não gerou proposta.

22. Assunto: Item de Pauta 20 - Realização de levantamento de critérios adotados pelos regionais na fiscalização de obras e serviços de hidrogeologia

O Coordenador do Crea-SC Eng. Civ. ADILSON PINHEIRO apresentou a proposta, que foi aprovada conforme transcrito abaixo:

“Propositura:

Propõem-se alterações ao Manual de Fiscalização do Confea (2015) e aos Manuais de Fiscalização das CEECs:

1. Alterar conceitos:

De: hidrogeologia: ramo da Geologia que estuda as águas subterrâneas com objetivo de localizar, aproveitar e gerir estes recursos naturais para benefício da humanidade

Para: hidrogeologia: é a parte da hidrologia que estuda as águas subterrâneas.

De: hidrologia: estudo da água, nos estados líquido, sólido e gasoso, da sua ocorrência, distribuição e circulação na natureza.

Para: Hidrologia: é a ciência que trata das águas da terra, sua ocorrência, circulação e distribuição, suas propriedades químicas e físicas e sua relação com meio ambiente, incluindo sua relação com os seres vivos.

2. Incluir nas prioridades de fiscalização da modalidade de Engenharia Civil do “Manual de procedimentos para a verificação do exercício profissional” (CONFEA, 2015) as obras e serviços:

1. BARRAGEM: Uma barragem, açude ou represa é uma barreira artificial, feita em cursos de água para a retenção de grandes quantidades de água. A sua utilização é, sobretudo, para abastecimento de água de zonas residenciais, agrícolas, industriais, produção de energia elétrica (energia hidráulica) ou regularização de um caudal.

Importante incluir entre as atividades pertinentes na obra barragens os serviços associados a hidrologia e a hidráulica.

2. INTERPRETAÇÃO HIDROLÓGICA DE BACIAS FLUVIAIS: Estudo e avaliação de vazões, reconhecendo épocas de seca, enchente, cheia e vazante dos rios. Identificar previamente possíveis ocorrências de eventos críticos, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras, visando atender às diferentes demandas de utilização e zelando pela conservação da qualidade do recurso.

3. **LEVANTAMENTOS BATIMÉTRICOS:** Trata-se de medição de profundidade, essencial para a navegação e para levantamento hidrográfico. A Batimetria é a medição da profundidade dos oceanos, lagos e rios e é expressa cartograficamente por curvas batimétricas que unem pontos da mesma profundidade com equidistâncias verticais, à semelhança das curvas de nível topográfico.

4. **TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS, EFLUENTES ATMOSFÉRICOS, ESGOTOS DOMÉSTICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS: PROJETO E**

MONITORAMENTO: Para fins de orientação à fiscalização, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - **PROJETO:** atividade técnica necessária à materialização dos meios, envolvendo cálculos, dimensionamentos, plantas, desenhos, pareceres, relatórios, análises, normas e especificações, formuladas através de princípios técnicos e científicos, adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzem à viabilidade da decisão;

II – **MONITORAMENTO DO SISTEMA:** atividade de examinar, acompanhar, avaliar e verificar se o sistema obedece a condições, previamente, estabelecidas para a perfeita execução ou operação;

III – **MONITORAMENTO DO EFLUENTE:** constitui o monitoramento do efluente, a amostragem do efluente, sua análise físico-química e o relatório cujo teor será composto pela comparação dos resultados da análise com o padrão fornecido pelo órgão ambiental, bem como a interpretação dos dados e quando necessário as sugestões de medidas mitigadoras;

IV - **INSPEÇÃO:** atividade que envolve coleta de dados técnicos com o objetivo de atestar as condições do projeto, processo e do produto;

V – **TRATAMENTO:** processo para reutilização ou encaminhamento para a disposição final, de resíduos orgânicos ou inorgânicos, apresentados nos estados sólido, semi-sólido, líquido ou gasoso, tanto de natureza não inerte, inerte ou perigosa, de origem urbana, rural ou industrial, ou oriundos de serviços de transporte ou de serviços de saúde;

VI – **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS:** documento integrante do processo de licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não geração ou na minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, no âmbito dos serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, contemplando os aspectos referentes a geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

VII – **DESTINAÇÃO FINAL:** é a definição do tratamento a ser efetuado de acordo com a característica/classificação do resíduo. Pode ser efetuada através de disposição em aterros, reciclagem, compostagem, reaproveitamento, incineração ou outras técnicas.

VIII - **ESTUDOS AMBIENTAIS:** todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de um empreendimento, atividade ou obra, apresentado como subsídio para a análise da licença ou autorização requerida, tais como: estudo de impacto ambiental/relatório de impacto ambiental - EIA/RIMA, relatório ambiental preliminar - RAP, projeto básico ambiental - PBA, plano de controle ambiental - PCA, plano de recuperação de área degradada - PRAD, plano de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS, análise de risco - AR, projeto de controle de poluição ambiental - PCPA, avaliação ambiental integrada ou estratégica - AAI ou AAE dentre outros;

IX - **AUDITORIA AMBIENTAL:** realização de avaliações e estudos destinados a verificar: o cumprimento das Normas Legais Ambientais em vigor; os níveis efetivos ou potenciais de poluição ou de degradação ambiental por atividades de pessoas físicas ou jurídicas; as condições de operação e de manutenção dos equipamentos sistemas de controle de poluição; as medidas necessárias para assegurar a proteção do meio ambiente, saúde humana e minimizar impactos negativos e recuperar o meio ambiente.

X - **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OU ANÁLISE DE RISCOS:** descreve detalhadamente como gerenciar os riscos associados a um projeto. Ele detalha as tarefas de gerenciamento de riscos que serão executadas, as responsabilidades atribuídas e quaisquer recursos adicionais necessários para a atividade de gerenciamento de riscos em um projeto.”

Este assunto gerou a **Proposta CCEEC Nº 09/2022.**

23. Assunto: Item de Pauta 21 - Aproximação das Câmaras Especializadas - CE com as Instituições de Ensino Superior – IES

O Coordenador do Crea-AM Eng. Civ. ARLINDO PIRES LOPES fez a apresentação da proposta que foi aprovada nos termos abaixo:

“Propositura:

Que sejam ministradas palestras pelos Coordenadores das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil (ou designados por estes) junto às Instituições de Ensino Superior detentoras de cursos abrangidos por essa câmara, com o intuito de divulgar as ações do Sistema Confea/Crea e MÚTUA e principalmente as ações das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, como, por exemplo: Institucional (inclui Sistema Confea/Crea e MÚTUA), Ética Profissional, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Atribuições Profissionais (inclui cadastro e recadastramento de IES, extensão de atribuições), Registro de Pessoa Física e de Pessoa Jurídica, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (inclui legislação, benefícios, tipos, emissão, baixa, nulidade, fora de época, atividade prática), CAT - Certidão de Acervo Técnico, Fiscalização, Funcionamento de Plenária, Funcionamento de Câmara Especializada, Processos (tipos e relatoria), Atendimento (inclui emissão de certidões, formas de interação presencial ou sistema) e outros temas que se fizerem necessários.

O título da palestra poderia ser: Conexão CEEC: Sistema Confea/Crea e MÚTUA e IES.

A apresentação poderá acontecer em até dois momentos (ou seja, de forma conjunta ou separada), abrangendo o corpo de Diretores, Coordenadores e Professores e principalmente os Estudantes.”

Este assunto gerou a **Proposta CCEEC Nº 10/2022.**

24. Assunto: Item de Pauta 22 - Tabela de Obras e Serviços – TOS

Durante a 3ª Reunião Ordinária da CCEEC, o grupo de Coordenadores Regionais reuniu-se para discutir o assunto. A apresentação desta proposta será realizada na 4ª Reunião Ordinária da CCEEC.

Este assunto não gerou proposta.

25. Assunto: Item de Pauta 24 - PLC 013/2013 (Carreira de Estado)

A apresentação desta proposta será realizada na 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC.

Este assunto não gerou proposta.

26. Assunto: Item de Pauta 25 - Implantação de DCNs

O Coordenador do Crea-PR Eng. Civ. DANTE ALVES MEDEIROS FILHO apresentou a proposta, que foi discutida pelos coordenadores, e aprovada nos seguintes termos:

“Propositura:

Propor Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para Engenharia Civil. (Anexo SEI/0660215)”

Este assunto gerou a **Proposta CCEEC Nº 13/2022.**

27. Assunto: Item de Pauta 26 - Resolução nº 1073 (ART 3º)

A Coordenadora do Crea-CE Eng. Civ. CHRISTINA BIANCHI realizou a apresentação da proposta, sendo aprovada nos termos abaixo:

“Propositura:

Implementação e manutenção de um cadastro único de IES e Cursos integrado ao Sistema Confea/Crea, no estilo SIC, para que as informações sejam disponibilizadas e possam ser utilizadas pelas coordenadorias sem ter que passar pelo processo de oficialização entre presidências.”

Este assunto gerou a **Proposta CCEEC Nº 08/2022.**

28. Assunto: Assuntos do Confea

Os assuntos relacionados ao Confea foram descritos nos itens respectivos do Programa de Trabalho da CCEEC.

29. Assunto: Extra Pauta

A Coordenadora do Crea-CE Eng. Civ. CHRISTINA BIANCHI comunicou que um assunto importante que precisa ser discutido pela Coordenadoria da CCEEC é a revisão da Decisão Normativa nº 59, de 09 de maio de 1997, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas que atuam nas atividades de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea. Ressaltou que várias atividades relacionadas a poços fazem parte das atribuições dos engenheiros civis. A Coordenadora do Crea-CE Eng. Civ. CHRISTINA BIANCHI irá elaborar uma proposta e trazê-la para apreciação na 4ª Reunião da CCEEC.

O Conselheiro Federal Eng. Civ. DOMINGOS SAHIB NETO manifestou sua preocupação com a lavratura de autos de infração nos Conselhos Regionais por falta de placa (artigo 16 da Lei 5.194/66), salientando que pode ser feita uma campanha de conscientização aos profissionais, evitando a autuação nestes casos. Outro assunto trazido pelo Conselheiro Federal Eng. Civ. DOMINGOS SAHIB NETO foi a utilização da ART múltipla mensal, que é prevista para serviços rotineiros, não devendo os Conselhos Regionais solicitar ART específica de cada obra/serviço nestes casos.

30. Assunto: Encerramento da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Civil – CCEEC – Exercício 2022.

O Coordenador Nacional da CCEEC de 2022, Eng. Civ. JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO encerrou os trabalhos, agradecendo a participação de todos na discussão de assuntos de extrema relevância para a modalidade civil. Agradeceu aos colaboradores pelo empenho na realização da reunião, e desejou bom retorno a todos.

PROPOSTAS APROVADAS

Proposta nº 05/2022-CCEEC

Assunto: Proposta 05/2022 – CCEEC: Resolução nº 1.121/2019

Proposta: Propor manter a Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 nas condições que ela se apresenta.

Proposta nº 06/2022-CCEEC

Assunto: Proposta 06/2022 - CCEEC: CFT – As Resoluções que afetam a modalidade Civil

Proposta: Propor ao Confea:

1) Que informe todas as Fiscalizações dos Creas que ao se depararem com Profissionais de outros Conselhos exacerbando as atribuições a eles outorgadas pela Lei nº 5.524, de 1968 e Decreto nº 90.922, de 1985 de suas respectivas profissões que esses sejam autuados por exercício ilegal da Profissão conforme orientado na alínea “a” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. 2) Que o Confea promova uma intervenção para que apresente medida judicial cabível para ANULAR as referidas Resoluções garantindo, assim, a proteção da sociedade e respeitando as atribuições existentes conferidas aos Engenheiros que receberam a formação adequada.

Proposta nº 07/2022-CCEEC

Assunto: Proposta 07/2022 – CCEEC: Revisão Resolução nº 1.008/2004

Proposta: Atualizar dispositivo da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004, com a avaliação das interferências impostas pela Resolução nº 1.047, de 28 de maio de 2013, trazendo para uma nova realidade que atenda os novos momentos inspirados a novas realidade vislumbrada às adequações / adaptações do momento digital e da evolução dos sistemas de comunicação. (alterações nos ANEXOS SEI! 0659619 SEI! 0659629)

Proposta nº 08/2022-CCEEC

Assunto: Proposta 08/2022 – CCEEC: Resolução nº 1.073/2016 (Art. 3º)

Proposta: Implementação e manutenção de um cadastro único de IES e Cursos integrado ao Sistema Confea/Crea, no estilo SIC, para que as informações sejam disponibilizadas e possam ser utilizadas pelas coordenadorias sem ter que passar pelo processo de oficialização entre presidências.”

Proposta nº 09/2022-CCEEC

Assunto: Proposta 09/2022 – CCEEC: Serviços de Hidrogeologia

Proposta: Propõem-se alterações ao Manual de Fiscalização do Confea (2015) e aos Manuais de Fiscalização das CEECs:

1. Alterar conceitos:

De: hidrogeologia: ramo da Geologia que estuda as águas subterrâneas com objetivo de localizar, aproveitar e gerir estes recursos naturais para benefício da humanidade

Para: hidrogeologia: é a parte da hidrologia que estuda as águas subterrâneas.

De: hidrologia: estudo da água, nos estados líquido, sólido e gasoso, da sua ocorrência, distribuição e circulação na natureza.

Para: Hidrologia: é a ciência que trata das águas da terra, sua ocorrência, circulação e distribuição, suas propriedades químicas e físicas e sua relação com meio ambiente, incluindo sua relação com os seres vivos.

2. Incluir nas prioridades de fiscalização da modalidade de Engenharia Civil do “Manual de procedimentos para a verificação do exercício profissional” (CONFEA, 2015) as obras e serviços:

1. BARRAGEM: Uma barragem, açude ou represa é uma barreira artificial, feita em cursos de água para a retenção de grandes quantidades de água. A sua utilização é, sobretudo, para abastecimento de água de zonas residenciais, agrícolas, industriais, produção de energia elétrica (energia hidráulica) ou regularização de um caudal.

Importante incluir entre as atividades pertinentes na obra barragens os serviços associados a hidrologia e a hidráulica.

2. INTERPRETAÇÃO HIDROLÓGICA DE BACIAS FLUVIAIS: Estudo e avaliação de vazões, reconhecendo épocas de seca, enchente, cheia e vazante dos rios. Identificar previamente possíveis ocorrências de eventos críticos, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras, visando atender às diferentes demandas de utilização e zelando pela conservação da qualidade do recurso.

3. LEVANTAMENTOS BATIMÉTRICOS: Trata-se de medição de profundidade, essencial para a navegação e para levantamento hidrográfico. A Batimetria é a medição da profundidade dos oceanos, lagos e rios e é expressa cartograficamente por curvas batimétricas que unem pontos da mesma profundidade com equidistâncias verticais, à semelhança das curvas de nível topográfico.

4. TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS, EFLUENTES ATMOSFÉRICOS, ESGOTOS DOMÉSTICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS: PROJETO E MONITORAMENTO: Para fins de orientação à fiscalização, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - PROJETO: atividade técnica necessária à materialização dos meios, envolvendo cálculos, dimensionamentos, plantas, desenhos, pareceres, relatórios, análises, normas e especificações, formuladas através de princípios técnicos e científicos, adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzem à viabilidade da decisão;

II – MONITORAMENTO DO SISTEMA: atividade de examinar, acompanhar, avaliar e verificar se o sistema obedece a condições, previamente, estabelecidas para a perfeita execução ou operação;

III – MONITORAMENTO DO EFLUENTE: constitui o monitoramento do efluente, a amostragem do efluente, sua análise físico-química e o relatório cujo teor será composto pela comparação dos resultados da análise com o padrão fornecido pelo órgão ambiental, bem como a interpretação dos dados e quando necessário as sugestões de medidas mitigadoras;

IV - INSPEÇÃO: atividade que envolve coleta de dados técnicos com o objetivo de atestar as condições do projeto, processo e do produto;

V – TRATAMENTO: processo para reutilização ou encaminhamento para a disposição final, de resíduos orgânicos ou inorgânicos, apresentados nos estados sólido, semi-sólido, líquido ou gasoso, tanto de natureza não inerte, inerte ou perigosa, de origem urbana, rural ou industrial, ou oriundos de serviços de transporte ou de serviços de saúde;

VI – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS: documento integrante do processo de licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não geração ou na minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, no âmbito dos serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, contemplando os aspectos referentes a geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

VII – DESTINAÇÃO FINAL: é a definição do tratamento a ser efetuado de acordo com a característica/classificação do resíduo. Pode ser efetuada através de disposição em aterros, reciclagem, compostagem, reaproveitamento, incineração ou outras técnicas.

VIII - ESTUDOS AMBIENTAIS: todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de um empreendimento, atividade ou obra, apresentado como subsídio para a análise da licença ou autorização requerida, tais como: estudo de impacto ambiental/relatório de impacto ambiental - EIA/RIMA, relatório ambiental preliminar - RAP, projeto básico ambiental - PBA, plano de controle ambiental - PCA, plano de recuperação de área degradada - PRAD, plano de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS, análise de risco - AR, projeto de controle de poluição ambiental - PCPA, avaliação ambiental integrada ou estratégica - AAI ou AAE dentre outros;

IX - AUDITORIA AMBIENTAL: realização de avaliações e estudos destinados a verificar: o cumprimento das Normas Legais Ambientais em vigor; os níveis efetivos ou potenciais de poluição ou de degradação ambiental por atividades de pessoas físicas ou jurídicas; as condições de operação e de manutenção dos equipamentos sistemas de controle de poluição; as medidas necessárias para assegurar a proteção do meio ambiente, saúde humana e minimizar impactos negativos e recuperar o meio ambiente.

X - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OU ANÁLISE DE RISCOS: descreve detalhadamente como gerenciar os riscos associados a um projeto. Ele detalha as tarefas de gerenciamento de riscos que serão executadas, as responsabilidades atribuídas e quaisquer recursos adicionais necessários para a atividade de gerenciamento de riscos em um projeto.

Proposta nº 10/2022-CCEEC

Assunto: Proposta 010/2022 – CCEEC: Palestras para aproximação das CEECs com as IES

Proposta: Que sejam ministradas palestras pelos Coordenadores das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil (ou designados por estes) junto às Instituições de Ensino Superior detentoras de cursos abrangidos por essa câmara, com o intuito de divulgar as ações do Sistema Confea/Crea e MÚTUA e principalmente as ações das Câmaras Especializadas de

Engenharia Civil, como, por exemplo: Institucional (inclui Sistema Confea/Crea e MÚTUA), Ética Profissional, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Atribuições Profissionais (inclui cadastro e recadastramento de IES, extensão de atribuições), Registro de Pessoa Física e de Pessoa Jurídica, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (inclui legislação, benefícios, tipos, emissão, baixa, nulidade, fora de época, atividade prática), CAT - Certidão de Acervo Técnico, Fiscalização, Funcionamento de Plenária, Funcionamento de Câmara Especializada, Processos (tipos e relatoria), Atendimento (inclui emissão de certidões, formas de interação presencial ou sistema) e outros temas que se fizerem necessários.

O título da palestra poderia ser: Conexão CEEC: Sistema Confea/Crea e MÚTUA e IES.

A apresentação poderá acontecer em até dois momentos (ou seja, de forma conjunta ou separada), abrangendo o corpo de Diretores, Coordenadores e Professores e principalmente os Estudantes.

Proposta nº 11/2022-CCEEC

Assunto: Proposta 011/2022 – CCEEC: Energia Fotovoltaica

Proposta: Aprovar a NOTA INFORMATIVA que alinha o entendimento na atuação do Engenheiro Civil em Sistemas Fotovoltaicos de baixa tensão (projetos, instalação, montagem, manutenção, laudo de capacidade portante de estruturas de sustentação, dentre outros).

Proposta nº 12/2022-CCEEC

Assunto: Proposta 012/2022 – CCEEC: Inspeção Predial

Proposta: Propor uma minuta de Lei para ser disponibilizada aos órgãos competentes no sendo de subsidiar a instituição da obrigatoriedade de realização de vistorias técnicas periódicas nas

edificações urbanas, através de leis municipais ou estaduais, para que os Creas e Entidades de Classes Regionais trabalhem juntos aos gestores municipais e/ou distritais para implementação de uma Lei de Inspeção Predial. (Anexo Minuta de Lei - SEI! 0660202)

Proposta nº 13/2022-CCEEC

Assunto: Proposta 013/2022 – CCEEC: DCNs Engenharia Civil

Proposta: Propor Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para Engenharia Civil. (Anexo SEI!0660215)

PROPOSTA REPROVADA

Proposta - CCEEC - REPROVADA

Assunto: Proposta 14/2022 – CCEEC: Alteração do Art. 2º da Resolução CONFEA nº 447/2000 visando incluir as atividades 15, 16 e 17 do art. 1º da Resolução n. 218/1973.

Proposta: A presente proposta tem por objetivo incluir entre as atribuições do profissional de engenharia ambiental as atividades 15, 16 e 17 do Art. 1º da Resolução CONFEA n. 218/1973, de modo que o Art. 2º da Resolução 447/2000 passe a ter redação seguinte:

Art. 2º Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

DOCUMENTOS E MATERIAIS DISTRIBUÍDOS

1. Pauta da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de 2022
2. Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas.
3. Outros documentos disponibilizados através do link do Drive da CCEEC

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo				X	
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul				X	
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				

Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul					COORDENANDO
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe				X	
Tocantins	X				
TOTAL	23			03	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Civ. JOÃO LUÍS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO
Coordenador Nacional da CCEEC



Documento assinado eletronicamente por **João Luis de Oliveira Collares Machado, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0700742** e o código CRC **436866C2**.